

Interessado:	Fundação Butantan
Assunto:	Compra de Lavadora de Materiais
Nº Termo:	P01017.002/26

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: P01017

O presente Termo de Referência, tem como objetivo listar, quantificar e fornecer especificações técnicas mínimas e necessárias para aquisição de lavadora de materiais para o prédio P-01017.

Maiores informações referentes ao detalhamento do equipamento estão descritas no requerimento do usuário – IB/ERU/CBI-0713-02 – LAVADORA DE MATERIAIS e na folha de dados DIN-01017-ANX-FD-0005-01.

1. OBJETO

ITEM	CÓDIGO SAP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	NA	DESCRIÇÃO: LAVADORA DE MATERIAIS ESPECIFICAÇÃO: Especificações descritas no Requerimento do usuário – IB/ERU/CBI-0713-02 e folha de dados DIN-01017-ANX-FD-0005-01.	UN	01
02	33000102	DESCRIÇÃO: <i>Factory Acceptance Test (FAT).</i> ESPECIFICAÇÃO: Especificações descritas conforme Requerimento do Usuário – IB/ERU/CBI-0713-02	UN	01

Interessado:	Fundação Butantan
Assunto:	Compra de Lavadora de Materiais
Nº Termo:	P01017.002/26

ITEM	CÓDIGO SAP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
03	33000271	DESCRIÇÃO: <i>Site acceptance test (SAT).</i> ESPECIFICAÇÃO: Especificações descritas conforme Requerimento do Usuário – IB/ERU/CBI-0713-02	UN	01
04	33000076	DESCRIÇÃO: <i>Start up e treinamento.</i> ESPECIFICAÇÃO: Especificações descritas conforme Requerimento do Usuário – IB/ERU/CBI-0713-02	UN	01
05	33000080	DESCRIÇÃO: Qualificação de instalação, operação e desempenho. ESPECIFICAÇÃO: Especificações descritas conforme Requerimento do Usuário – IB/ERU/CBI-0713-02	UN	01

Interessado:	Fundação Butantan
Assunto:	Compra de Lavadora de Materiais
Nº Termo:	P01017.002/26

2. DETALHAMENTO SOBRE O OBJETO

Aquisição da lavadora de materiais, conforme especificações descritas no IB/ERU/CBI-0713-02 – LAVADORA DE MATERIAIS e na folha de dados DIN-01017-ANX-FD-0005-01, bem como os serviços de pré-FAT, FAT (*Factory Acceptance Test* - Teste de Aceitação de Fábrica), instalação, comissionamento, *start-up*, SAT (*Site Acceptance Test* - Testes de aceitação em campo), qualificação de instalação (QI), qualificação de operação (QO), qualificação de desempenho (QD) e treinamentos para as equipes de operação e de manutenção.

Cronograma das etapas de fabricação, realização de serviços e entrega			
Divisão de eventos	Descrição	Previsão das etapas	Prazos
Grupo 01	Aprovação das documentações de projeto, Fabricação e Pré-FAT	A contar a partir do envio do projeto de compras.	7 meses
Grupo 02	FAT	A contar a partir do término da fabricação e aprovação do pré-FAT.	5 dias
Grupo 03	Envio dos equipamentos	A contar a partir da aprovação do FAT.	60 dias
Grupo 04	Movimentação	A contar a partir do recebimento do equipamento no Butantan.	3 dias
Grupo 05	Instalação, Calibrações, Comissionamento, <i>Start-up</i> , SAT, Qualificações (QI, QO e QD) e treinamento operacional e de manutenção	A contar a partir do posicionamento do equipamento em seu local de uso.	12 meses

Interessado:	Fundação Butantan
Assunto:	Compra de Lavadora de Materiais
Nº Termo:	P01017.002/26

3. MÁQUINA / EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	SÉRIE
1	LAVADORA DE MATERIAIS	N/A	N/A	N/A

3.1. A CONTRATADA deverá comprovar capacitação técnica e atendimento pleno de cronograma no fornecimento de lavadora de materiais com capacidade igual ou superior a requerida pela CONTRATANTE, através de atestados técnicos fornecidos por empresas farmacêuticas e/ou biotecnologia de grande porte e fornecer evidências dos projetos executados.

3.2. A CONTRATANTE poderá solicitar visitas prévias ao fornecedor com intuito de verificar sua capacidade técnica e produtiva para o fornecimento dos equipamentos com a qualidade requerida e dentro do prazo programado.

3.3. A CONTRATADA deverá possuir assistência técnica especializada localizada no Brasil com mão de obra disponível para atendimento imediato se necessário, da CONTRATANTE quando acionada.

3.4. O fornecedor deverá comprovar através de evidências a qualificação dos profissionais que atuarão no desenvolvimento e fabricação do equipamento, assim como evidenciar a qualidade dos materiais utilizados para a construção do equipamento através de certificados de materiais.

3.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar visitas periódicas ao fornecedor com seu time técnico, sem aviso prévio, para verificar o andamento da fabricação dos equipamentos.

Interessado:	Fundação Butantan
Assunto:	Compra de Lavadora de Materiais
Nº Termo:	P01017.002/26

4. FABRICANTE/FORNECEDOR PARA MATERIAL SOLICITADO

FABRICANTE/MARCA
N/A

4.1. PRAZOS DE VALIDADE E GARANTIA:

4.1.1. A fabricação da lavadora de materiais e a realização do pré-FAT deverão ser realizados **conforme cronograma enviado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE**, respeitando os prazos e etapas descritas no item “2.0 Detalhamento sobre o objeto”.

4.1.2. A CONTRATADA deverá executar testes pré-FAT (Teste de Aceitação de Fábrica), conforme Requerimento do usuário – IB/ERU/CBI-0713-02, visando comprovar as condições operacionais e de instrumentação que atendam aos requisitos listados para os equipamentos.

4.1.3. Após a realização do pré-FAT, deverá ser realizado o FAT nas dependências da CONTRATADA com a infraestrutura adequada, livre e disponibilizada pela mesma, conforme cronograma enviado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

4.1.4. O Teste de Aceitação de Fábrica (FAT) será realizado pela CONTRATADA, conforme Requerimento do usuário – IB/ERU/CBI-0713-02, e acompanhado pelo CONTRATANTE, a fim de validar a funcionalidade e performance de operação do sistema, avaliando os equipamentos durante e após o processo de montagem para garantir que os componentes e controles estejam em pleno funcionamento. A documentação completa do FAT deverá ser aprovada com, no mínimo, 30 dias de antecedência ao FAT.

4.1.5. Após a aprovação do FAT por parte da CONTRATANTE, os equipamentos deverão ser transportados pela CONTRATADA para as dependências da

Interessado:	Fundação Butantan
Assunto:	Compra de Lavadora de Materiais
Nº Termo:	P01017.002/26

CONTRATANTE, conforme cronograma enviado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

4.1.6. Os serviços de instalação, realização de SAT, qualificação de instalação, qualificação de operação e qualificação de desempenho deverão ocorrer conforme cronograma enviado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

4.1.7. O cronograma enviado pela CONTRATADA poderá ser alterado pela CONTRATANTE, conforme a disponibilidade de recebimento dos equipamentos no prédio P-1017.

4.1.8. Para os itens passíveis de validade é necessário que o fornecedor entregue itens com validade mínima de 70 % (setenta) a partir da data de entrega.

4.1.9. A garantia dos materiais fornecidos como, por exemplo, sensores e dispositivos de segurança, deve seguir as determinações da legislação vigente (Código de Defesa do Consumidor). Os bens deverão ter prazo de garantia estendida de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da aprovação do SAT. A garantia construtiva do equipamento deve ser estendida de acordo com o atendimento das normas vigentes não se limitando a 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.10. A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalagens violadas, especificações inferiores as exigidas, prazos de validade inferiores a definida acima, bem como eventuais quantitativos excedentes em relação ao previamente solicitado.

4.1.11. Fica a cargo do preposto da CONTRATANTE efetuar a inspeção dos itens no ato da entrega e determinar a eventual recusa por falhas e vícios acima citados, não cabendo ao fornecedor pleito quanto a custas de transporte e frete para retorno e nova entrega.

Interessado:	Fundação Butantan
Assunto:	Compra de Lavadora de Materiais
Nº Termo:	P01017.002/26

5. ENTREGA:

ITEM	CÓDIGO SAP	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	PRAZO DE ENTREGA
01	N/A	Lavadora de Materiais	01	Prazos conforme itens 2.0 e 4.1

5.1. Após a confirmação da Ordem de Compra a entrega do equipamento deverá ser realizada pelo fornecedor mediante a solicitação formal do preposto da CONTRATANTE que irá comunicar os itens que deverão ser entregues e as quantidades dispostas no quadro acima, sendo que o início da entrega contará a partir da confirmação da ordem de compra.

5.2. Para realização de qualquer entrega, o fornecedor deve antes fazer o agendamento da entrega, através do Link - <https://forms.gle/1W6aMMPjJLHHgK447> e e-mail recebimento.agendamento@butantan.gov.br ou através do telefone: (11) 2627-3775.

5.3. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Técnico da CONTRATANTE no horário das 08:00 às 17:00, respeitando o intervalo para almoço, de 1(uma) hora, a partir das 12:00 até 13:00 horas.

5.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todo o manuseio e garantia do transporte dos itens.

5.5. Todos os itens deverão vir embalados de forma a garantir sua integridade durante todo o transporte do fornecedor até a alocação dentro das instalações da CONTRATANTE. Deverão ser entregues limpos e sem manchas. A embalagem deve garantir os critérios sanitários a fim de evitar que os itens solicitados sejam comprometidos com resíduos indesejáveis durante o transporte.

Interessado:	Fundação Butantan
Assunto:	Compra de Lavadora de Materiais
Nº Termo:	P01017.002/26

5.6. Será realizado o Teste de Aceitação no Local (*Site Acceptance Test - SAT*), conforme requerimento do usuário – IB/ERU/CBI-0713-02 incluindo uma série de testes nos equipamentos, realizados no local onde será instalado, com provas documentadas de que o equipamento/sistema foi entregue em boas condições e não foi afetado pelo transporte.

LOCAL	ENDEREÇO PARA ENTREGA
INSTITUTO BUTANTAN	Av. Dr. Vital Brasil, 1500, Butantã – São Paulo / SP - CEP: 05503900

São Paulo, 29 de julho de 2026.

Camilla Fernandes
Engenheiro de processos Sr.
Desenvolvimento industrial

Giovani Baptista Silvestrin
Engenheiro de processos e custos Sr.
Desenvolvimento industrial

Adriano Alves Ferreira
Diretor de desenvolvimento industrial
Desenvolvimento industrial



P01017_002_26_Termo_de_referencia_Lavadora_de_Materiais_29072026_143623

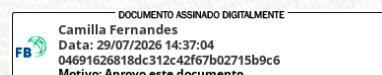
Camilla Fernandes
440.099.348-59

Código do documento
5ce8ed2c35991b7d02f4750605f04c28

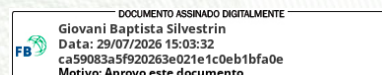
Assinaturas



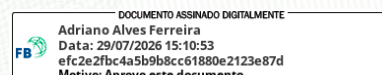
Camilla Fernandes
camilla.fernandes@fundacaobutantan.org.br



Giovani Baptista Silvestrin
giovani.silvestrin@fundacaobutantan.org.br



Adriano Alves Ferreira
adriano.ferreira@fundacaobutantan.org.br



Eventos do documento

29 Jul 2026, 14:36:24

Documento **criado** por: Camilla Fernandes. Email: camilla.fernandes@fundacaobutantan.org.br.
DATE_ATOM: 2026-07-29T14:36:24-03:00

29 Jul 2026, 14:37:04

Documento **assinado** por: Camilla Fernandes (Fundação Butantan) . Email:
camilla.fernandes@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.16.108.57. DATE_ATOM:
2026-07-29T14:37:04-03:00

29 Jul 2026, 15:03:32

Documento **assinado** por: Giovani Baptista Silvestrin (Fundação Butantan) . Email:
giovani.silvestrin@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.16.108.57. DATE_ATOM:
2026-07-29T15:03:32-03:00



29 Jul 2026, 15:10:53

Documento **assinado** por: Adriano Alves Ferreira (Fundação Butantan) . Email: adriano.ferreira@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.16.108.57. DATE_ATOM: 2026-07-29T15:10:53-03:00

Hash do documento original

(md5) 88d245e2697ff93fa9796130ca1fecf2

(sha256) ea463ced1290a912b5b8b744d932b0e8b3bab2de5e3f99692374c37b378917a6

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado por Butansign

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>